

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do interessado PAULO JOSÉ PINTO CALIXTO 08967507445 - CNPJ: 45.892.230/0001-40, referente os serviços de apoio técnico de programação econômico-financeira a tesouraria, e demais atos financeiros, como também ao devido cumprimento da Ordem Cronológica dos pagamentos e o devido fluxo de caixa corretamente.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 20 de agosto de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 76661820

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar os serviços de apoio técnico de programação econômico-financeira a tesouraria, e demais atos financeiros, como também ao devido cumprimento da Ordem Cronológica dos pagamentos e o devido fluxo de caixa corretamente.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado PAULO JOSÉ PINTO CALIXTO 08967507445 - CNPJ: 45.892.230/0001-40, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia
Branca/RN, 20 de agosto de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 37441038

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 22312832

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

Parte: PAULO JOSÉ PINTO CALIXTO 08967507445 - CNPJ: 45.892.230/0001-40 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestar serviços de apoio técnico de programação econômico-financeira a tesouraria, e demais atos financeiros, como também ao devido cumprimento da Ordem Cronológica dos pagamentos e o devido fluxo de caixa corretamente.

Contratado.....: PAULO JOSÉ PINTO CALIXTO 08967507445 - CNPJ: 45.892.230/0001-40, Rua Dr. Almino Afonso, 27, Andar 01, Sala 01, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-210.

VALOR.....: previsão de valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO.....: 21 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 21 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) SILVANIRA MARIA PEREIRA, portador do CPF nº 060.***.***-82 ocupante do cargo coordenadora de compras, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, acompanhando os alunos do integra ENEM, em uma aula presencial na escola da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de agosto de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de agosto de 2026, e retorno no mesmo dia.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da mesa diretora

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 24360846

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da mesa diretora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EMANOEL MESSIAS COSTA portador do CPF nº 124.***.***-16 ocupante do cargo assessor parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, acompanhando os alunos do integra ENEM, em uma aula presencial na escola da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte,

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 21652157

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF nº 077.***.***-79 ocupante do cargo controladora geral, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, acompanhando os alunos do integra ENEM, em uma aula presencial na escola da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de agosto de 2026, e retorno no mesmo dia.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 74303673

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.993/0001-56, com sede à Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 - Centro - Canguaretama/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o José Elânio Souza de Lima, inscrito no CPF/MF nº 066.759.334-93, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Canguaretama/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa JOSÉ CARLOS SOARES 05989328443, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 18.244.854/0001-89, com sede à Rua de Cima, n.º 242 - Barra do Cunhaú - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por seu/sua Responsável legal, JOSÉ CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 059.893.284-43, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 13 de agosto de 2027 (13/08/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 039/2025, celebrado inicialmente em 14 de agosto de 2025 (14/08/2025), oriundo do processo administrativo 14080004/25, Dispensa N.º 037/2025.

Canguaretama/RN, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

JOSÉ CARLOS SOARES 05989328443

JOSÉ CARLOS SOARES

CPF/MF: 059.893.284-43

Pela Contratada

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 13 de agosto de 2027 (13/08/2027), a vigência do Contrato n.º 039/2025, celebrado inicialmente em 14 de agosto de 2025 (14/08/2025), oriundo do processo administrativo 14080004/25, Dispensa N.º 037/2025.

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 44265360

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 039/2025, celebrado inicialmente em 14 de agosto de 2025 (14/08/2025), oriundo do processo administrativo 14080004/25, Dispensa N.º 037/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

PORTARIA Nº 096/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 17468336

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO **PORTARIA**

PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente às despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto/RN para Brasília/DF, com a finalidade de participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado na Capital Federal, no período de 25 a 28 de agosto de 2026. O deslocamento tem por objetivo possibilitar a participação no referido evento, que reúne gestores, legisladores, agentes públicos e representantes municipais de diversas regiões do país, constituindo importante oportunidade para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, a atualização de conhecimentos e o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os participantes. A participação permitirá ainda o acompanhamento de debates, palestras, orientações técnicas e discussões relacionadas às políticas públicas, à administração municipal e ao fortalecimento do Poder Legislativo e da gestão dos municípios, contribuindo para a qualificação da atuação institucional e para a obtenção de conhecimentos que poderão ser aplicados em benefício do Município de Encanto/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 81027640

1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 24 de Agosto de 2026 em Natal/RN a servidora CLÁUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: A presente viagem faz-se necessária para a retirada de identidades no ITEP/RN, bem como para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem todos os carnaubenses. A representatividade da servidora contribui para que as demandas da população sejam atendidas de forma mais célere, eficiente e adequada às necessidades do município.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Agosto de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2026 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2026 - CMF

O Presidente da Câmara de Florânia, vereador MANOEL PINTO NETO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **21 de agosto de 2026**, para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara de Florânia/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), situada na Rua da Saudade, 1877 - Lagoa Nova.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 21 de agosto de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: MANOEL PINTO NETO
Código Identificador: 46185862

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, para comparecer ao Gabinete do Deputado Keginaldo e à Assembleia Legislativa, com a finalidade de buscar recursos para o município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 24 de agosto de 2026.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 77777622

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21082026000

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaradeitaurn@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 25 de agosto de 2026, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail camaradeitaurn@gmail.com

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 74875517

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21082026000

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu responsável, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco de Assis Fernandes de Melo, portaria Nº. 002/2025 -07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaradeitaurn@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 25 de agosto de 2026, até às 11h00min, em decorrência do horário do expediente. Demais informações e Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail camaradeitaurn@gmail.com

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 17323424

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionador de ar, bebedouro e refrigeradores), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 26 de agosto de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de agosto de 2026.

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 54044052

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Clécio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação dos serviços de 03 inscrições para participação de vereadores, servidores da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN no GRANDE CONGRESSO UVP, que acontecerá de 26 a 29 de agosto de 2026 em Gravatá/PE. Contratado(a): UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26. Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Monte das Gameleiras/RN, 21 de agosto de 2026. Assinatura: Clécio de Souza /Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 32103372

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
TERMO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº009/2026

PROCESSO Nº 0202009/2026

DISPENSA Nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 0202009/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação divulgação dos atos institucionais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: HARRISON WILLINS SENA, CNPJ nº 26.837.982/0001-64, pelo valor de 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, 07 de agosto de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 57188820

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 0202009/2026

DISPENSA Nº 009/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa HARRISON WILLINS SENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.837.982/0001-64, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação divulgação dos atos institucionais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, nos termos do Processo administrativo nº 0202009/2026, pelo valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), para o período de 2026, conforme as

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilustríssima Sra. Maria Zuila Cavalcante de Almeida Araújo, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Este termo de ratificação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN e no portal da transparência da Câmara Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, 07 de agosto de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 73787177

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 017/2026

Partes: HARRISON WILLINS SENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.837.982/0001-64 e a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, representada por Sr. Pedro de Paiva Chaves, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação divulgação dos atos institucionais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, em eventos e solenidades, no período de 2026.

Contratada.....: HARRISON WILLINS SENA, CNPJ/MF nº 26.837.982/0001-64.

Valor.....: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Período.....: 07/08/2026 a 30/12/2026.

Fiscal de Contrato.....: Isaac Erasmo de Araújo

Gestor de Contrato.....: Pedro de Paiva Chaves.

Fundamento Legal....: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Data de Assinatura....: 07/08/2026.

Data de Vigência....: 07/08/2026 a 30/12/2026.

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 70674112

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, por meio da Sr^a. Joseane Silva de Azevedo, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026 de 29 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

janeiro de 2026 e Equipe de Apoio, através da portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público que a dispensa física nº 012/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE SMART TV TCL 65 POLEGADAS QLED 4K P7L WIFI BLUETOOTH GOOGLE TV HDR10+ 120 HZ VRR AIPQ 65P7L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, foi declarada DESERTA, por não haver empresas interessadas com propostas válidas e/ou empresas habilitadas, na data e horário designada no Termo de Dispensa, conforme Art. 75, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, realizar-se-á a dispensa em uma nova data, para recebimento de propostas válidas e sua respectiva documentação de habilitação considerando 03 (três) dias úteis, de 24/08/2026 às 09:00h, até o dia 27/08/2026 às 09:00h, serão mantidas as condições do mesmo Termo de Dispensa e anexos disponibilizados por e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data e horário marcados. Maiores informações deverão ser solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h. Ouro Branco/RN, 21 de agosto de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 72185501

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20249011/24

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Senhor Fabiano Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 044.731.094-10, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Pureza/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 46.262.345/0001-14, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 45 - Sala 1206 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.065-555, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 046.609.294-69, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 17 de julho de 2027 (17/07/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 20249011/24, celebrado inicialmente em 22 de julho de 2024 (22/07/2024), oriundo do processo administrativo 16070004/24, Dispensa N.º 010/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 17 de julho de 2027 (17/07/2027), a vigência do Contrato n.º 20249011/24, celebrado inicialmente em 22 de julho de 2024 (22/07/2024), oriundo do processo administrativo 16070004/24, Dispensa N.º 010/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 20249011/24, celebrado inicialmente em 22 de julho de 2024 (22/07/2024), oriundo do processo administrativo 16070004/24, Dispensa N.º 010/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Pureza/RN, em 17 de julho de 2026.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA

CPF/MF: 046.609.294-69

Pela Contratada

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 21146076

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
20249012/24**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Senhor Fabiano Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 044.731.094-10, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Pureza/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 04.180.620/0001-00, com sede à Avenida Interventor Mário Câmara, n.º 4477 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59.070-600, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 046.609.294-69, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 17 de julho de 2027 (17/07/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 20249012/24, celebrado inicialmente em 22 de julho de 2024 (22/07/2024), oriundo do processo administrativo 18070001/24, Dispensa N.º 011/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 17 de julho de 2027 (17/07/2027), a vigência do Contrato n.º 20249012/24, celebrado inicialmente em 22 de julho de 2024 (22/07/2024), oriundo do processo administrativo 18070001/24, Dispensa N.º 011/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 20249012/24, celebrado inicialmente em 22 de julho de 2024 (22/07/2024), oriundo do processo administrativo 18070001/24, Dispensa N.º 011/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pureza/RN, em 17 de julho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA

JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA

CPF/MF: 046.609.294-69

Pela Contratada

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 56233754

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 051 de 2026

PORTARIA Nº 051/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor pela Gestão da Plataforma Fala.Br.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

Considerando a necessidade de designação de servidor para atuar na gestão da Plataforma Fala.BR (Sistema de Ouvidoria Digital e Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora ANA CELIA

BATISTA MELO, CPF nº xxx.xxx.844-19, ocupante do cargo Secretária de Administração, para atuar como Gestora da Plataforma Fala.BR nesta Unidade, sendo responsável pelo cadastramento, acompanhamento e resposta das manifestações registradas pelos cidadãos.

Art. 2º: Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA SILVA, CPF nº xxx.xxx.904.90, ocupante do cargo assistente de Plenário, para atuar como Gestora Substituta da Plataforma Fala.BR nesta Unidade, sendo responsável substituta pelo cadastramento, acompanhamento e resposta das manifestações registradas pelos cidadãos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN 21 de agosto de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 30242651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA Nº 200/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. LAURENILDA SANTOS DE LIMA, Assessora Parlamentar de Gabinete desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 90º SIMPÓSIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a ser realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 20 a 24 de Agosto do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 19 de Agosto de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 52523161

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 94/2026 de 21 de agosto de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 94/2026 de 21 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 21 de agosto de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 31135128

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95/2026 de 21 de agosto de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

São Tomé/RN, 21 de agosto de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95/2026 de 21 de agosto de 2026.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 33430058

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

PORTARIA Nº025/2026

Severiano Melo/RN, 20 de agosto de 2026

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Caick Pontes Tenório, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 017.458194-79, a quantia de R\$ 2.000 (dois mil reais) referente a duas diárias inteiras, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao Encontro Nacional De Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília-DF.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador SILVESTRE NUNES DE FARIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao sr. SILVESTRE NUNES DE FARIAS, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: BUSCA DE RGs.

Período do Afastamento: de 20 de agosto de 2026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/08/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Severiano Melo/RN, em 20 de agosto de 2026.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 24864714

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

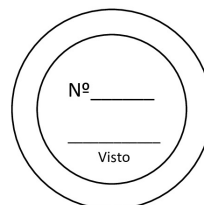
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 004/2026 - CAMARA MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DESPESA.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 30.516,77 (trinta mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

2.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 30.516,77
--	-----------------	---------------

Total da Ação: R\$

30.516,77

Total da Unidade Orçamentária: R\$

30.516,77

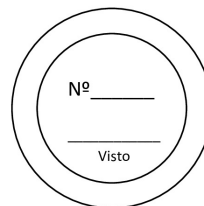
RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



Valor total Suplementado: R\$ R\$ 30.516,77

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

2.1104 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS

751 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 30.516,77
Permanente	15000000	

Total da Ação: R\$ 30.516,77

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.516,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 01/07/2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 78537627

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DE Nº 006, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Luto Oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN, em razão do falecimento do ex-Vereador Raimundo Alves dos Santos ("Nego Vêi"), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Raimundo Alves dos Santos, conhecido no exercício do mandato parlamentar como "Nego Vêi";

CONSIDERANDO que exerceu mandato de Vereador nesta Casa Legislativa durante a legislatura de 2013 a 2016;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal e à população pendenciense durante o exercício de seu mandato;

CONSIDERANDO que sua passagem por esta Casa Legislativa integra a história institucional do Município de Pendências;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal manifesta solidariedade aos familiares e amigos neste momento de pesar;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pendências/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Raimundo Alves dos Santos ("Nego Vêi").

Art. 2º O luto oficial de que trata este Ato será observado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de suas atividades institucionais.

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 21 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 63118364

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 110801/2026.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1352 - 35.053.734 VITOR MATEUS MORAIS DANTAS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	52.307,50

- Valor total de R\$ 52.307,50. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. 21/08/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 21/08/2026

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 22024847

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO Nº 017/2026

Dispõe sobre suplementação de recursos do orçamento vigente de 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.086/2026 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.085/2026.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 03 de agosto de 2026

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	500	3.3.9039	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.1001	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	500	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 44814358

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **AVISO**



AVISO PROPOSTAS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem através deste aviso, informar à TODOS os eventuais interessados que, estará recebendo as propostas comerciais adicionais para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização e, quando necessário, descupinização, nas Dependências internas e externas da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, parte interna contendo cinco salas, um arquivo, um almoxarifado, uma recepção, uma cozinha, três banheiros e um plenário, contendo uma área de 13x17 totalizando 220m de área coberta.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais adicionais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristóфанes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais adicionais de eventuais interessados, deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso no sitio eletrônico oficial da Edilidade, **obrigatoriamente** através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristóфанes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 21 de agosto de 2026

Francisco Welington Fernandes
Coord. Gestão de Contratos

Av. Aristóфанes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 10861561

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 051/2026,

em 21 de agosto de 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia **21.08.2026**, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em **convênio firmado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN)**, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, inclusive receber carteiras de identidade já processadas para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, nos termos e valores descrito no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.284/2022, que assegura ao servidor efetivo, a cada 3 (três) anos no exercício do cargo, o direito à Progressão Horizontal, mediante aprovação em avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado pela servidora IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 037, admitida em 03/08/2011, solicitando a Progressão Horizontal por cumprimento do interstício legal; E,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Setor de Recursos Humanos e a manifestação de deferimento da Presidência da Mesa quanto ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 037, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a Progressão Horizontal da Referência “E” para a Referência “F”, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.284/2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem à data em que se completou o interstício de 03 (três) anos previsto no caput do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.284/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475



Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
21 de agosto de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 249/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e no art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, desta Câmara Municipal, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a **anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim, 20 de agosto de 2026.

Marcene da Silva Barbosa
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			120.000,00
		15000000			
TOTAL DO ANEXO I					120.000,00

Anexo II (Redução)					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					
	2.001 Manutenção das Atividades da Câmara				120.000,00
		3.1.90.94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			120.000,00
		PESSOA JURÍDICA	15000000		
TOTAL DO ANEXO II					120.000,00

Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 23684508

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **PROMULGAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/0001-78

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2026.

AUTORIA: Vereadores do Município de Senador Georgino Avelino abaixo assinado

Acréscenta dispositivos ao art. 123 da Lei Orgânica do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para instituir as emendas parlamentares individuais impositivas no âmbito do orçamento municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, em dois turnos de votação, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 123 da Lei Orgânica do Município de Senador Georgino Avelino/RN passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º a 16:

Art. 123. (...)

§ 5º As emendas individuais apresentadas pelos Vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão de execução orçamentária e financeira obrigatória, observados os limites, critérios e condições estabelecidos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal, na legislação federal aplicável e na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º O montante total destinado às emendas individuais impositivas corresponderá ao limite máximo constitucionalmente admitido para o Poder Legislativo Municipal, adotado o parâmetro aplicável às Casas Legislativas unicamerais, atualmente equivalente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual.

§ 7º O valor global previsto no § 6º será dividido em partes iguais entre os Vereadores, assegurada a todos a mesma cota individual para apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

§ 8º Do montante total das emendas individuais impositivas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Constituição Federal.

§ 9º As programações orçamentárias decorrentes das emendas individuais impositivas deverão ser executadas de forma equitativa, impessoal e isonômica, vedada qualquer distinção, preferência ou restrição fundada na autoria da emenda ou na posição político-partidária do Vereador.

§ 10. Considera-se execução equitativa aquela que observa critérios objetivos, técnicos, impessoais e transparentes, assegurando tratamento igualitário às programações aprovadas, independentemente de sua autoria.

§ 11. As emendas individuais somente poderão ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, indicarem os recursos necessários e observarem as normas de direito financeiro, vedada a anulação de dotações destinadas a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/0001-78

pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e obrigações legais ou constitucionais do Município.

§ 12. A obrigatoriedade de execução das emendas individuais não se aplica aos casos de impedimento de ordem técnica, legal, orçamentária, financeira ou fiscal devidamente demonstrado pelo Poder Executivo.

§ 13. Identificado impedimento de ordem técnica ou legal à execução da programação, o Poder Executivo deverá comunicar formalmente à Câmara Municipal e ao Vereador autor da emenda, apresentando justificativa circunstanciada, no prazo e na forma definidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 14. Recebida a comunicação de impedimento, o Vereador autor da emenda poderá indicar o saneamento da pendência, a substituição do objeto ou o remanejamento da programação, observados os prazos e procedimentos definidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 15. Se a reestimativa da receita ou da despesa puder comprometer o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a execução das emendas individuais impositivas poderá ser limitada na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias do Poder Executivo.

§ 16. Os valores relativos às emendas individuais impositivas não se confundem com os recursos destinados ao funcionamento da Câmara Municipal, nem integram o duodécimo previsto no art. 130 desta Lei Orgânica, devendo ser consignados na lei orçamentária anual em programação própria, com identificação do objeto, da unidade executora e, quando cabível, do autor da emenda, competindo ao Poder Executivo promover sua execução, empenho, liquidação e pagamento, vedada a retenção injustificada.

Art. 2º A lei de diretrizes orçamentárias poderá estabelecer normas complementares para a apresentação, análise, aprovação, execução, acompanhamento, transparência, correção de impedimentos e prestação de contas das emendas individuais impositivas.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da elaboração da lei orçamentária anual subsequente.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de agosto de 2026.

Maria Roseli da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Roseli Maria da Costa

Código Identificador: 45007375

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
XÊNIA MARIA ARAÚJO GURGEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Xênia Maria Araújo Gurgel.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 13018565

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
FRANCISCA JUSSARA DOS
SANTOS DE SANTANA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Francisca Jussara dos Santos de Santana Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 75737304

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
ITAMAR NUNES MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Itamar Nunes Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 60821415

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
MARIA FILOMENA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Maria Filomena da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 67870007

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 503 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
JOSÉ JOCIEL GAMA DE
ALENCAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a José Jociel Gama de Alencar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 16142126

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 504 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
GISLIANO JUDSON GAMA DA
SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Gisliano Judson Gama da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 31632654

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 505 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
JÚLIO FLORIANO SOARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Júlio Floriano Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 68314764

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
ANGELA MARIA GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Angela Maria Gomes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 38420332

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
FRANCISCO CLEDE FERNANDES
DE BRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Francisco Clede Fernandes de Brito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 32031260

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 508 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
ODÍSIA MARINA DE OLIVEIRA
MARTINS COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Odísia Marina de Oliveira Martins Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 63885331

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 509 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA UPANEMENSE A
RAFAELLA BRITO DE FRANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Upanema – RN, concede Título de Cidadania Upanemense a Rafaella Brito de França.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora
Upanema-RN, 19 de Agosto de 2026

MATHEUS VINICIUS B. DE FARIAS
Vereador Presidente

IBAMAR COSTA E SILVA
Vereador Vice-Presidente

MAGNÓLIA CABRAL BEZERRA
Vereadora 1º Secretária

WENDELL CARVALHO TAVARES
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
Rua João Francisco, 112 Centro – Upanema RN Tel (84) 3325.0014 16ª Legislatura

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 01675315

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

Rua Projeta, S/N, Centro, Pedro Avelino, RN - CEP: 59.530-000
CNPJ: 08.492.787/0001-68

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, 21 de agosto de 2026

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				23.600,00
01.001 PODER LEGISLATIVO				23.600,00
	2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			23.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		23.600,00
Anexo II (Redução)				23.600,00
01.001 PODER LEGISLATIVO				23.600,00
	2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			23.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		23.600,00

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 62364273

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2475

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.